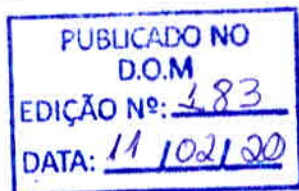




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 005

DE 16 DE JANEIRO DE 2020.



"Dispõe sobre o reajuste dos servidores do IPSSC e dá outras providências."

DAVI DAVID, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

Considerando: o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.198 de 01 de março de 2006;

Considerando: a apuração do índice IPCA/IBGE no período de 12 meses;

Considerando: que a Lei Municipal nº 1.198 de 01 de março de 2006, que estabeleceu revisão geral anual pelo IPCA/IBGE, determina a aplicação do reajuste no mês de janeiro de cada ano;

Considerando que o índice do IPCA/IBGE do exercício de 2019 é de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento).

RESOLVE:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, ficam reajustados em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar/SP, 16 de janeiro de 2020


DAVI DAVID
Diretor Executivo


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.